



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA

OFÍCIO ICEPi/SESA Nº 092/2021

O Diretor Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o inciso I do art. 27 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe acerca da organização de um sistema de formação de recursos humanos em todos os níveis de ensino, inclusive de pós-graduação, além da elaboração de programas de permanente aperfeiçoamento de pessoal.

Considerando que a portaria de Consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, anexo XL, estabeleceu as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Considerando que a Lei Complementar nº 909, de 26/04/2019, criou o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi) e instituiu o Subsistema Estadual de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde. E ainda a **Portaria SESA 059-R/2019**, de 06 de agosto de 2019, que instituiu o Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde e seus componentes, entre eles o Componente de Provimento e Fixação de Profissionais.

É sabido que o Componente de Provimento e Fixação de Profissionais ocorre mediante cooperação entre o Estado, por meio do Instituto Capixaba de Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, o município que oferta o campo de prática profissional.

Considerando os Editais ICEPi/SESA nº 06/2020, nº 13/2020, nº 02/2021, nº 30/2021 e nº 049/2021, os quais têm o mesmo objeto do Edital ICEPi/SESA nº 007/2019 e estabelecem o período de formação em 03 (três) anos, igualmente para as 03 (três) categorias profissionais.

Evidencia-se ainda a manifestação de concordância na equiparação do Tempo de Formação para enfermeiros do Edital ICEPi/SESA nº 007/2019 para 03 (três) anos pelos seguintes municípios: **Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiacá, Baixo Guandu, Colatina, Dores do Rio Preto, Iconha, Jerônimo Monteiro, Mantenópolis, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Pinheiros, Piúma, Rio Novo do Sul, Serra, Viana e Vila Velha.**

E a manifestação na NÃO concordância na equiparação do Tempo de Formação para enfermeiros do Edital ICEPi/SESA nº 007/2019 para 03 (três) anos pelos seguintes municípios: **Atílio Vivácqua, Iúna, Jaguaré, João Neiva.**

RESOLVE:

Equiparar o período de formação para enfermeiros do Edital ICEPi/SESA nº 007/2019 com igual período das demais formações das demais categorias do mesmo edital, perfazendo um total de 03 (três) anos de duração, somente para os municípios que manifestaram concordância na equiparação, quais sejam: **Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiacá, Baixo Guandu, Colatina, Dores do Rio Preto, Iconha, Jerônimo Monteiro, Mantenópolis, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Pinheiros, Piúma, Rio Novo do Sul, Serra, Viana e Vila Velha.**

Vitória, 30 de novembro de 2021

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 30/11/2021 17:11:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/11/2021 17:11:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA LAURITA NUNES MAIA (ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE - ICEPI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-SSLQ92>